ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

R E Q U E R I M E N T O Nº.036/94....

Ilmo Sr.
MOACIR JOÃO TORMEN
M.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo n.º 036/94 | Data 26 / 04 / 1994
PRESIDENTE

O Vereador que este subscreve Requer, após cumpridas as formalidades regimentais, seja incaminhado ao Chefe do Poder Executivo solicitação para que o mesmo se digne determinar, através do órgão competente, as providências necessárias para a inclusão na programação a construção do posto Médico e posto Policial no bairro Petti Vilage , prometido pelo Secretário do Trabalho e Ação Social, Sr. Miguel Boaventura, aos Moradores da Associação,na reunião do dia 12 (doze) de janeiro de 1993, conforme ata da reunião, em anexo. Na oportunidade o Secretário assumiu o compromisso com aquela comunidade,que no prazo de 30 (trinta) dias,o Bairro teria o posto Médico e o posto Policial reivindicado e, até o presente momento, passaram-se 15 meses sem que a promessa fosse concretizada.

J U S T I F I C A T I V A

Este Vereador foi procurado por diversos moradores do bairro Pettit Vilage,que participaram da reunião realizada no dia 12 de janeiro de 1993, e solicitaram-me que reivindicasse ao Chefe do Poder Executivo a concretização da promessa feita pelo seu representante Sr. Miguel Boaventura.

Na organização Administrativa do Município cabe ao secretário, entre outras atribuiçoẽs, "praticar os atos pertinentes às atribuiçoẽs que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito".(inciso IV do Art. 68 da Lei Orgânica).

DG. 01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Observa-se, por este dispositivo, que o Secretário Municipal é investido de determinada competência e poder para contrair obrigaçoẽs em nome do Executivo. Por este enfoque, os atos do Secretário são havidos como do próprio Prefeito, pois o mesmo é representante do Chefe do Executivo, pessoa de sua confiança para desempenhar uma função transitória no Município. Ao ser investido como Secretário este agente do Poder assume para com a coletividade o compromisso de bem servi-la, porque outro não é o desejo do povo, como legítimo destinatário dos bens e serviços.

Entendemos que o ato do Secretário expressa a vontade do titular do Município que é o Prefeito. Este não deve desprezar o elemento ético de sua conduta em prometer a realização de obras e depois não cumpri-las, até porque seus atos representam as idéias de quem esta subordinado, hierarquicamente. Ao usar este poder o mesmo representa o seu chefe hierárquico.

Os moradores daquele bairro estão aguardando que o Prefeito se pronuncie a respeito da execução das obras prometidas por seu representante, ou se manifeste a fim de reparar equívoco de seu subalterno, ou se pronuncie que o mesmo não representa a vontade do Executivo nas reunioẽs junto a comunidade organizada, ou que o Secretário foi além do permitido e se exorbitou de sua competência, ou agiu em nome da Administração fora do que o cargo lhe permite, ou não foi autorizado para assumir a realização de tais obras.

CÂMARA MUNICIPAL, 25 de Abril de 1994.

JAIME AVELINO PIAIA
Ver. da Bancada do PPR.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
REJEITADO
Reunião: 02 / MAIO / 19 94

MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente

DG. 01